



## DESPACHO

Nos termos do parágrafo único do art. 14 do Decreto Municipal nº 5.603/2008, de 06 de novembro de 2008, apresenta-se Despacho escrito e fundamentado para o cancelamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 10/2018, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e referente à fornecedora Empresa Foux Comércio de Alimentos Ltda, e mediante as considerações a seguir:

*Considerando* que a empresa supracitada não cumpriu com suas obrigações estabelecidas, não executando fielmente o fornecimento registrado, em desatenção ao estabelecido na Cláusula 3.2 – Cancelamento do Registro de Preços da Ata de Registro de Preços nº 10/2018, posto que não promoveu a execução total do objeto ajustado, descumprindo o disposto nos itens 01; 02; 04; 05; 06; 14; 15; 17; 20; 21; 22; 35; e 37;

*Considerando* que o previsto em Ata, e descumprido, trata-se de descumprimento de cláusula, mediante inexecução total do objeto pactuado, vindo a ensejar o cancelamento do registro do fornecedor em questão, conforme estabelece o item 2.8 da mesma Cláusula acima mencionada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

*Considerando*, também, que o objeto registrado não foi realizado a contento, e que a execução da Ata de Registro de Preços nº 10/2018, consequentemente, não foi realizada plenamente, ocasionando prejuízos para a Administração;

*Considerando*, ainda, que não convém mais à Administração a manutenção dos preços registrados com a respectiva empresa, haja vista os prejuízos sofridos, além do não cumprimento do seu objeto;

*Considerando*, por fim, que o Fundo Municipal de Saúde tem registrado a aquisição e o fornecimento parcelado de materiais e produtos de higienização e limpeza, sendo uma das fornecedoras a Foux Comércio de Alimentos Ltda, através do pertinente procedimento licitatório, sendo prevista, legalmente, na forma do art. 14, do Decreto Municipal nº 5.603/2008, e na Cláusula 3.2 – Cancelamento do Registro de Preços, itens 01; 02; 04; 05; 06; 14; 15; 17; 20; 21; 22; 35; e 37; da referida Ata, a possibilidade de cancelamento aqui em comento, tem-se por justificado o **cancelamento de preços registrados com a fornecedora Foux Comércio de Alimentos Ltda, na Ata de Registro de Preços nº 10/2018, celebrada com esta Secretaria**, oportunidade na qual o **DETERMINO**.

Dê-se ciência, em conformidade com o parágrafo único do art. 14 do Decreto Municipal nº 5.603/2008 e, subsidiariamente, o art. 109, inc. I, al. "e", §1º, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Estância/SE, 12 de junho de 2018.

**JORGIVALDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Decreto 6.971/2017**